



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Institucionais
Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 19271/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC

Brasília, 27 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 08/2020.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 512 (SF), de 28 de abril de 2020, que trata do Requerimento de Informação nº 08, de 2020, oriundo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal (5399214), encaminho a informação requisitada pertinente à renovação da permissão outorgada à RÁDIO GARBOSA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Aludida informação tem escólio na Nota Informativa Conjunta nº 15/2020/SEI-MCTIC (5449089), e seus anexos, disponibilizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com o endosso nos termos do despacho da Secretaria Executiva - SEXEC (5539494) e do despacho da Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR (5525610), todas unidades deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/05/2020, às 20:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5525598** e o código CRC **25FE8665**.

Referência: Processo nº 01250.017739/2020-23

SEI nº 5525598

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Gabinete da Secretaria-Executiva

Divisão de Documentação e Arquivo

DESPACHO**Processo nº:** 01250.017739/2020-23**Referência:****Interessado:** CCT-SF**Assunto:** Requerimento de Informação nº 8/2020.

Trata-se de Requerimento nº 8/2020, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal (CCT), que solicita informações referentes à renovação de outorga de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2017, que objetiva a aprovação da renovação da outorga da entidade RÁDIO GARBOSA LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD exarou a Nota Informativa Conjunta Nº 15/2020/SEI-MCTIC (5449089), contendo as informações para resposta ao referido Requerimento.

Desta forma, manifesto minha concordância com as informações prestada pela área técnica, em resposta ao Ofício 512 (SF) (5445355).

Encaminhe-se à Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR para as demais providências.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 27/05/2020, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5539494** e o código CRC **F327C504**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.017739/2020-23

SEI nº 5539494

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Institucionais

Assessoria de Assuntos Parlamentares

DESPACHO**Processo nº:** 01250.017739/2020-23.**Referência:** Ofício nº 512 (SF), de 28 de abril de 2020.**Interessado:** Senado Federal - Primeira-Secretaria.**Assunto:** Requerimento de Informação nº 08/2020, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal.**Destinatário:** Gabinete do Ministro - GM.

Trata-se do Requerimento de Informação nº 08/2020, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal, por meio do qual requer informações acerca da renovação da permissão outorgada à RÁDIO GARBOSA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

No que cabe a esta Assessoria de Assuntos Parlamentares, manifesto minha concordância com o Despacho DIDOC (5539494), em resposta ao Ofício nº 512 (SF), de 28 de abril de 2020.

Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro - GM para as demais providências.

Brasília, 27 de maio de 2020.

EDVALDO DIAS DA SILVA

Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Dias da Silva, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares**, em 27/05/2020, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5525610** e o código CRC **B63ECC10**.

Minutas e Anexos

Possui.

Referência: Processo nº 01250.017739/2020-23

SEI nº 5525610

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA N° 15/2020/SEI-MCTIC

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Divisão de Acompanhamento de Radiodifusão

Nº do Processo: 01250.017739/2020-23

Documento: Requerimento da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática nº 8, de 2020.

Interessado: Senado Federal

Nº de Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2017

Assunto: Renovação de Outorga da Rádio Garbosa Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam-se informações em atendimento ao Requerimento nº 8, de 2020, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal (CCT), expedido nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

2. São solicitadas, do MCTIC, informações referentes à renovação de outorga de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2017, que objetiva a aprovação da renovação da outorga da entidade RÁDIO GARBOSA LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

3. No corpo do Requerimento, foram formalizados, portanto, os seguintes questionamentos:

- a) cópia do ato do Poder Executivo que renovou a permissão outorgada à RÁDIO GARBOSA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, a partir de setembro de 1998;
- b) cópia da mensagem que encaminhou o ato referido no item anterior para apreciação do Congresso Nacional;
- c) que percentual da programação transmitida é produzida pela própria RÁDIO GARBOSA LTDA.? Quais os horários de transmissão dessa programação e qual seu conteúdo?
- d) que percentual da programação transmitida é produzida pela REDE TRANSAMÉRICA DE COMUNICAÇÃO? Quais os horários de transmissão dessa programação e qual seu conteúdo?
- e) há transmissões de conteúdo de outros produtores? Em que percentual e em que horários?
- f) cópia dos contratos e de outros documentos relacionados à “afiliação” da RÁDIO GARBOSA LTDA. à REDE TRANSAMÉRICA DE COMUNICAÇÃO, particularmente de todos os instrumentos que estabeleçam direitos e obrigações relacionados a:
 - f.1) produção, compartilhamento e transmissão de conteúdo;
 - f.2) seleção e definição de programação;
 - f.3) responsabilidade editorial;

- f.4) seleção, restrições, definição de valores, comercialização e veiculação de publicidade;
- f.5) pagamentos e remunerações diretos e indiretos.

4. Neste Ministério, o Requerimento foi encaminhado pela Secretaria Executiva (SEXEC) a esta Secretaria de Radiodifusão (SERAD), para manifestação.

INFORMAÇÕES

5. Destacamos, inicialmente, que todos os questionamentos propostos no presente Requerimento nº 8/2020 já foram recebidos por este Ministério via Requerimento nº 203, de 2018, tendo sido respondidos, inclusive, por intermédio da Nota Informativa nº 1018/2018/SEI-MCTIC e documentos anexados, que podem ser visualizados no sítio eletrônico do Senado por meio do seguinte link de acesso:
<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7891518&ts=1587575030164&disposition=inline>

6. Nesse sentido, reiteramos todas as informações anteriormente fornecidas e aproveitamos a oportunidade para complementar com informações relativas aos itens "a" e "b" do questionamento:

a) cópia do ato do Poder Executivo que renovou a permissão outorgada à RÁDIO GARBOSA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, a partir de setembro de 1998;

RESPOSTA:

Por intermédio da Portaria 391, de 26 de setembro de 1988, publicada no DOU de 27 de setembro de 1998, foi concedida a outorga à Rádio Garbosa Ltda. para exploração, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão em frequência modulada no município de São João Nepomuceno, no estado de Minas Gerais.

Assim, a Entidade apresentou pedidos de renovação para cada decênio posterior, compreendidos nos períodos de 1998 a 2008, e 2008 a 2018.

Portanto, de acordo com os documentos já colacionados aos autos, conforme endereço eletrônico https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1100720&filename=TVR+591/2013, temos a seguinte situação:

- às fls. 428, temos a cópia da Portaria 1267, de 03 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 22 de dezembro de 2010 pela qual renovou a outorga para o decênio de 2008 a 2018, retificada no DOU de 24 de dezembro de 2010 para excluir o termo “com fins exclusivamente educativos” (fls. 21
<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7891518&ts=1587575030164&disposition=inline>

- às fls. 425\427 consta parecer da D. Consultoria Jurídica deste Ministério, que entendeu que foram cumpridos os requisitos legais e técnicos opinando pela renovação da outorga à Rádio Garbosa Ltda para o período de 2008 a 2018. Aduziu ainda, que para o decênio anterior - de 1998 a 2008 - a Entidade havia apresentado pedido de renovação, mas que não houve análise conclusiva da Administração para o período.

- às fls. 426, especificamente, no mesmo aludido parecer, entendeu a D. Consultoria Jurídica deste Ministério que o decênio vencido (1998-2008) teria perdido o objeto (mediante a nova análise) e o serviço mantido em caráter precário e, que não era óbice para a renovação subsequente, com arrimo no art. 9º, do Decreto 88.066, de 1983, o qual foi revogado, de modo que a redação atual e vigente para o dispositivo foi dada pelo § 2º, do Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017.

- às fls. 5, na Exposição de Motivos nº 176/2011-MC, enviada à Presidência da República pelo então Ministério das Comunicações, também há menção de que tanto o órgão técnico quanto a Consultoria Jurídica do Ministério manifestaram-se favoravelmente à renovação, pois foram atendidas as obrigações legais vigentes. No item 5 do documento, inclusive, há menção aos processos

administrativos [53710.000590\1998](#) e [53000.024133\2018](#), que constituem pedidos distintos de renovação para períodos distintos, sendo o primeiro **DEFERIDO** de acordo com o art. 9º, do Decreto 88.066, de 1983 e, o segundo relativo ao período de 2008 a 2018.

Portanto, não há ato do Poder Executivo para o período de 1998-2008 pelos justificados motivos acima mencionados: perda de objeto, com amparo no então art. 9º, do Decreto 88.066, de 1983. Já para o período de 2008 a 2018, há a Portaria 1267, de 03 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 22 de dezembro de 2010, retificada no DOU de 24 de dezembro de 2010 para excluir o termo “com fins exclusivamente educativos.”

b) cópia da mensagem que encaminhou o ato referido no item anterior para apreciação do Congresso Nacional;

RESPOSTA: verificamos, ainda, que a Mensagem Presidencial nº 136, de 8 de abril de 2013, foi encaminhada ao Congresso Nacional e pode ser visualizada por meio do seguinte *link* de acesso da Câmara dos Deputados:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1100720&filename=TVR+591/2013

Juntamos, entretanto, aos autos, o documento *Mensagem Presidencial n. 136, de 2013* (5464471), que é cópia da Mensagem nº 136, obtida por meio do *link* de acesso acima transrito.

CONCLUSÃO

7. Reiteradas as informações já enviadas por meio da Nota Informativa nº 1018/2018/SEI-MCTIC, e fornecidas informações complementares aos itens "a" e "b", acerca da renovação de outorga da entidade RÁDIO GARBOSA LTDA., sugere-se a restituição dos autos à Secretaria Executiva.

À consideração superior.

ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico Administrativo

De acordo,

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA
Coordenadora-Geral de Pós-Outorgas

De acordo,

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Diretor do Departamento
de Radiodifusão Comercial

De acordo,

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI
Diretor do Departamento
de Radiodifusão Educativa,
Comunitária e de Fiscalização

De acordo,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Zanati Dultra, Técnico de Nível Superior**, em 15/05/2020, às 12:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima, Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 15/05/2020, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Lima, Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 19/05/2020, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 19/05/2020, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 19/05/2020, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5449089** e o código CRC **15708339**.

Minutas e Anexos

Publicação da RETIFICAÇÃO e da própria Portaria 1.267/2010 (5464423);

Mensagem Presidencial n. 136, de 2013 (5464471)

Referência: Processo nº 01250.017739/2020-23

SEI nº 5449089

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1373	53000.013257/10	Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Diamantina (APRODAMI)	Diamantina/MG
1374	53000.012181/10	Associação Serra do Camará	São Miguel/RN
1375	53000.028208/09	Associação de Radiodifusão Barreto FM	Bento Gonçalves/RN
1385	53000.018043/03	Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa	Ribeirão das Neves/MG
1386	53000.002565/08	Associação dos Amigos Bocainenses	Bocaina de Minas/MG
1387	53710.000593/99	Associação Cultural Ondas de Paz	Ribeirão das Neves/MG
1388	53000.021416/03	Associação Educativa e Cultural de Ibirité	Ibirité/MG

PORTARIA Nº 1.376, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047744/2008, e da NOTA Nº 2460 - 1.07/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Consignar à EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC o canal 40 E, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado da data de publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações projeto técnico contendo os dados de instalação e operação da estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.377, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.002632/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE QUADRANGULAR, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Ourinhos, Estado de São Paulo, por meio do canal 19- (dezenove decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.378, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009119/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE QUADRANGULAR, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, por meio do canal 14 (quatorze), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.380, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024320/2003, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7-E (sete decalado para menos, educativo), no município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 53+ (cinquenta e três decalado para mais), visando a retransmissão dos seus próprios sinal.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.381, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.017039/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7-E (sete decalado para menos, educativo), no município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 55 (cinquenta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinal.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.391, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048534/2009, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o SISTEMA VALE DO TOCANTINS DE COMUNICAÇÕES LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Paragominas, Estado do Pará, por meio do canal 16 (dezesseis), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.392, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.054339/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o SISTEMA VENEZA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA-ME, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Palmas, Estado do Tocantins, por meio do canal 38 (trinta e oito), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 48E (quarenta e oito, educativo), no município de Osasco, Estado de São Paulo e aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.393, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.063610/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO PARAGUAÇU PAULISTA FM LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Parauapebas, Estado do Pará, por meio do canal 28 (vinte e oito), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezesseis), no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.063611/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO PARAGUAÇU PAULISTA FM LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Marabá, Estado do Pará, por meio do canal 17 (dezesseis), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezesseis), no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005353/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SOCIEDADE AZUL DE TELEVISÃO E RÁDIO, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Sarandi, Estado do Paraná, por meio do canal 23- (vinte e três decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11+ (onze decalado para mais), no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.402, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.064035/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4- (quatro decalado para menos), no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 30 (trinta), visando a retransmissão dos seus próprios sinal, para cobertura de área de sombra na localidade.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.403, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Atribuir competência à Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais da Secretaria Executiva deste Ministério para exercer o acompanhamento e a fiscalização dos convênios celebrados no âmbito do Programa de Inclusão Digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 24, de 31 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no 24, de 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1267, de 03 de dezembro de 2010, publicada no DOU do dia 22 subsequente, Seção 1, pág. 126, referente ao Proc. 53000.024133/2008 e nº 53710.000590/1998, onde se lê: "o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.", leia-se: "o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 554, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública nº 17, de 5 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o inciso I do art. 214, da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel editar regulamentação em substituição aos regulamentos, normas e demais regras em vigor;

Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 574 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo o cancelamento. 21) Processo: 50600.004.370/2005-48; Interessado: Emival Evangelista da Rocha; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 575 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo provimento. Mantendo o cancelamento. 22) Processo: 50600.003.658/2005-03; Interessado: Hermes Henrique Oliveira e Pettersen; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 576/2010, foi aprovado à unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo o cancelamento. 23) Processo: 50604.001.521/03-12; Interessado: Mauro de Araújo Guerra Júnior; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 577 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo o cancelamento. 24) Processo: 50604.007.025/2003-64; Interessado: Rogério Alves Pessoa; Assunto: recurso interposto pelo Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 578 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo o cancelamento. 25) Processo: 50600.004.372/2005-37; Interessado: Hélio Soares Ribeiro; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 579 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo provimento. Mantendo a penalidade. 26) Processo: 08659.006.805/2006-38; Interessado: Marcio Batista de Lima; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SPRF; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 580 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo provimento. Mantendo a penalidade. 27) Processo: 08659.015.347/2007-17; Interessado: Elide Pupo de Moraes; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SPRF; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 581 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 28) Processo: 08659.014.217/2007-59; Interessado: Adolar Wotroba Filho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SPRF; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 582 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 29) Processo: 08666.006.656/2008-76; Interessado: Eldorado Empreendimento Florestais; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF/SC; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 583 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 30) Processo: 08660.022.934/08-04; Interessado: Eduardo Berwanger; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF/RS; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 584 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 31) Processo: 08660.002.772/08-80; Interessado: Edson Arantes do Nascimento; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF/RS; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 585 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 32) Processo: 08660.004.110/08-44; Interessado: William Mussio Pedroso; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF/RS; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 586 /2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 33) Processo: 08660.001.875/07-41; Interessado: Rogério Ferreira de Mendonça; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF/RS; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 587/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 34) Processo: 08666.010.525/05-54; Interessado: Armado Santos Lira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF/SC; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 588/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 35) Processo: 08659.002.031/2006-76; Interessado: Gilberto José Maschio; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SPRF/PR; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 589/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 36) Processo: 08654.004.888/2007-51; Interessado: Amaro Pinheiro de Amaral Filho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra

decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 11ª SPRF/PE; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 590/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 37) Processo: 08666.004.273/2007-96; Interessado: Gilberto Mauricio Amorim; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF/SC; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 591/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo provimento. Mantendo a penalidade. 38) Processo: 08658.008.581/2005-28; Interessado: Roseli Campolongo; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF/SP; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 592/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 39) Processo: 08658.011.986/2005-43; Interessado: Itiro Kawasima; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF/SP; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 594/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo provimento. Mantendo a penalidade. 40) Processo: 08666.006.136/06-13; Interessado: Renildo do Nascimento; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF/SC; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 595/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 41) Processo: 08666.004.354/06-13; Interessado: Heraldo José Medeiros Gonçalves; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF/SC; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 596/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 42) Processo: 08659.001.567/2006-74; Interessado: Peter Lessmann; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF/SC; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 597/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 43) Processo: 08666.007.952/06-36; Interessado: Mônica Lady Fiorese; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF/SC; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 598/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 44) Processo: 08666.007.649/06-33; Interessado: Sonia Aparecida Pereira Muniz; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SPRF; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 599/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo provimento. Mantendo a penalidade. 45) Processo: 08656.008.456/07-08; Interessado: Márcio da Silva Gomes; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SPRF/MG; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 600/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

ALFREDO PERES DA SILVA
Presidente do Conselho

ALVAREZ DE SOUZA SIMÕES
Ministério da Justiça

RUI CÉSAR DA SILVEIRA BARBOSA
Ministério da Defesa

RONE EVALDO BARBOSA
Ministério dos Transportes

ESMERALDO MALHEIROS SANTOS
Ministério da Educação

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Ministério da Saúde

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.256, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029850/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a REDE RONDÔNIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Osvaldo Cruz, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 21 (vinte e um), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Codajás, Estado do Amazonas, por meio do canal 36 (trinta e seis), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 15-E (quinze, decalado para menos, educativo), no município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.267, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.024133/2008 e 53710.000590/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO GARBOSA LTDA, pela Portaria nº 391, de 26 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.293, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044419/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de transferência indireta da permissão outorgada, originariamente à Rádio Jornal de Inhumas Ltda., pela Portaria nº 332, de 22 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, posteriormente transferida a 105 FM Ltda., pela Portaria nº 622, de 4 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, para execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Inhumas, Estado de Goiás, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para novo cotistas, que passará a deter o mando da sociedade, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Os quadros societário e diretorio da entidade, ficarão alterados, conforme consta nesta Portaria.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para aprovação deste Ministério.

Art. 4º Determinar que, após aprovação dos atos por este Ministério, se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.305, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.043748/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13 (treze), no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 21 (vinte e um), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.307, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.057950/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV RECORD DE RIO PRETO S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

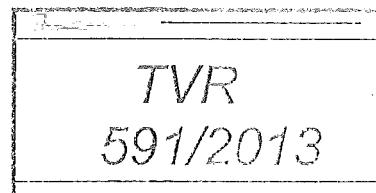
Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;





136/13

2

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missionária Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio EsmERALDA Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

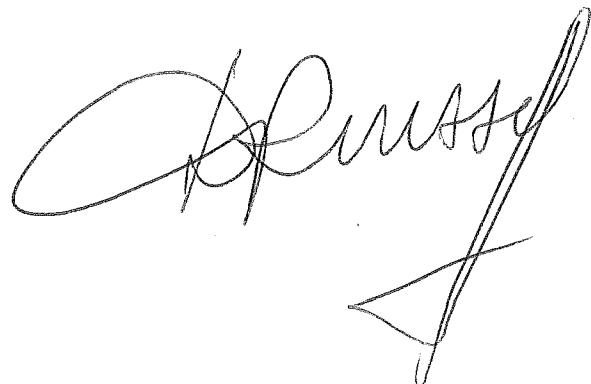
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



R FMC

30/04/2011

Port. 1267/10



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
LULA GLEB
DOCUMENTO ASSINADO PELA PRESIDENTE
- CONFIRA OUSURADA
Carlos
Brasília-DF
07/04/11 1630

EM nº. 176/2011 - MC

Brasília, 3 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada a **RÁDIO GARBOZA LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, por dez anos, a partir de 27 de setembro de 2008.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 391, de 26 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 27 de setembro de 1988.
3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.
5. Acompanham o ato os Processos nº 53710.000590/1998 e nº 53000.024133/2008, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2008/2018.
6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066/83, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DA BRASILIA

LEI 10.200 - DE 2000

BRASÍLIA, 10 de junho de 2000

DOCUMENTO ACORDADO E ASSINADO
- CONFERIDO E AUTENTICO.

Carlos Henrique de Araújo
Brasília-DF

07/07/11 1630

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva